

DECRETO Nº. 12/13 - DE 12 DE ABRIL DE 2013.

“Destinação especial de bem público imóvel para atender ao Projeto da Coordenação de Educação.”

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

DECRETA:

Art. 1º. Fica destinado o prédio público localizado na Rua Pádua Sales, lote nº 11 da quadra N-64, no Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, para o funcionamento de 02 (duas) salas de aula e atendimento de 04 (quatro) turmas, sendo 02 (duas) no período matutino e 02 (duas) no período vespertino, ambas as turmas compostas por alunos da Escola Municipal e Ensino Infantil “Gilberto Barros”.

Parágrafo único. As aulas terão início em 15 de abril de 2013.

Art. 2º. A Administração Municipal poderá fazer uso diverso da destinação dada ao imóvel pelo artigo anterior, desde que em horários e datas distintas, que não desvirtue o atendimento dos alunos.

Art. 3º. A responsabilidade pela execução da finalidade a que se destina o imóvel do artigo 1º deste Decreto, será da Coordenadoria Municipal da Educação.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL.
Paulicéia, 12 de abril de 2013.

WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no saguão desta Prefeitura Municipal e nos locais de costume na data supra.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa

